



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 41, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a celebração do Termo de Ajuste de Contas a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Iarcom Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda-ME, relativo ao contrato nº 100/2015, que trata da repactuação contratual referente ao período de 23/11/2015 a 24/02/2017, Convenções Coletivas de Trabalho 2015/2016 e 2016/2017 entre o Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém, no valor global de R\$ 20.297,16 (vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), consoante a manifestação da unidade técnica, doc. SEI 0049030 e no Parecer Jurídico Parecer nº. 0026/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0052245, constantes do Processo nº CUP 59004/000117/2015-91.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

**Carlos Edilson de Almeida Maneschy**  
Diretor de Gestão de Fundos e Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 23/02/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 23/02/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 23/02/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052715** e o código CRC **4F82725D**.

---